



Prefeitura Municipal de Salmourão

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 557-1120

= LEI NÚMERO 764, DE 12 DE JUNHO DE 2.002 =

“Autoriza a inclusão de Crédito Adicional ao Orçamento do Município de Salmourão para o exercício de 2.002”

O cidadão JOSÉ LUIZ ROCHA PERES Prefeito do Município de Salmourão, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Nos termos do inciso III do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 756 de 10 de Dezembro de 2.001, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir Crédito Adicional ao orçamento do Município de Salmourão, referente ao exercício de 2.002, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), que será utilizado na Reforma e Ampliação do Imóvel onde funciona o Centro de Saúde III – Unidade Básica de Saúde – SUS de Salmourão, nos seguintes elementos econômicos:

02 – EXECUTIVO

Funcional Programática

1030100042.012

4.4.90.51.00.000.000 ----- OBRAS E INSTALAÇÕES

Artigo 2.º - As despesas autorizadas pelo artigo 1.º terão como recurso o excesso de arrecadação, que verificará pelo auxílio recebido da União no valor de R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais), através do Ministério da Saúde e o saldo de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02 – EXECUTIVO

Funcional Programática

10.30100042.012

3.3.90.30.00.0000 ----- MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 12 de junho de 2.002.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra.

= ÉDIS GABAÚ =
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo n.º 06/02 de 11 de junho de 2.002.